



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Livro 5/17

Portaria n.º 2.745/2014

O Senhor **THALES GABRIEL FONSECA**,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

Considerando o Requerimento para Decisão do
Plenário n.º 473/2014, de 05 de maio de 2014, originado do protocolo n.º 743, de
05 de maio de 2014, versando sobre a instauração de Comissão de Investigação e
Processante para apurar possíveis infrações político-administrativas praticadas pela
Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro no exercício de suas funções, mais
precisamente aquelas preconizadas no art. 4.º, VII, VIII e X do Decreto-Lei n.º 201,
de 27 de fevereiro de 1967 e art. 56 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que referido Requerimento foi aprovado
em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2014;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27
de fevereiro de 1967, além do que dispõem os artigos 26 e 56 da Lei Orgânica do
Município de Cruzeiro, e no artigo 54 e incisos da Resolução n.º 102, de 1.º de
julho de 1991, e suas alterações, que dispõem sobre o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Cruzeiro, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:-

Art. 1.º - Instaurar **Comissão de Investigação e
Processante** para a apuração de possíveis infrações político-administrativas
praticadas pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro, conforme Requerimento
para Decisão do Plenário n.º 473/2014, de 05 de maio de 2014, devidamente
aprovado em Plenário, com observância, portanto, das disposições da Lei Orgânica
do Município e dos artigos 50 e seguintes do Regimento Interno, bem como as
disposições contidas no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º - Nomear os nobres Vereadores **Antonio
Carlos Marciano (PTB)**, **Antonio José Tavares (PTC)** e **Marco Aurélio Siqueira
da Rocha (PR)** conforme sorteio realizado na **Sessão Ordinária do dia 05 de
maio de 2014**, para comporem a Comissão de Investigação e Processante
instaurada nos termos do artigo 1.º desta Portaria.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Art. 3.º - Nomear, conforme deliberação dos sorteados, como Presidente da Comissão de que trata esta Portaria, o nobre Vereador **Antonio Carlos Marciano** (PTB); como Relator, o nobre Vereador **Antonio José Tavares** (PTC) e, como Membro, o nobre Vereador **Marco Aurélio Siqueira da Rocha** (PR).

Art. 4.º - Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 5.º, VII, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação e Processante, com a apreciação de seu parecer final pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Art. 5.º - Dê-se ciência desta Portaria aos nobres Vereadores nomeados nos termos do artigo 2.º desta Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de maio de 2014

Ver. Thales Gabriel Fonseca
Presidente

Ver. Juarez Juvêncio dos Santos
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos seis dias do mês de maio de dois mil e catorze.

Severino J. S. Biondi
Assessor Técnico Legislativo
p/Assuntos Jurídicos